



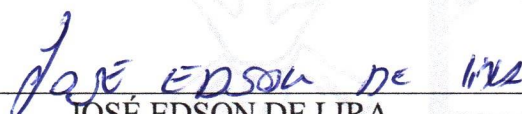
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Morrinhos compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, a Câmara Municipal de Morrinhos **DECLARA INEXISTÊNCIA** de recursos/transferências recebidos por meio da celebração de convênios/acordos.

Morrinhos, 31 de julho de 2026.



JOSÉ EDSON DE LIRA
PRESIDENTE